



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 932/94

FAZ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos localizados no final da Rua Pio Rosa Soares passam a denominar-se, respectivamente:

I - LARGO DAS PALMEIRAS, o logradouro que delimita com a lagoa de propriedade de Milton Cordeiro;

II - RUA DAS GARÇAS, o logradouro que liga a entrada da lagoa com a Av. Manoel Fernandes;

III - RUA FLORENÇA, o logradouro localizado sobre o antigo córrego, que liga a Rua Pio Rosa Soares e a Av. Manoel Fernandes.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação aos Correios, Telemig, Cia. Força e Luz Cataguases Leopoldina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Paço Municipal "Prefeito Messias Baía", em 16 de dezembro de 1994;

227º da Fundação e 162º da Emancipação.


JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA
- PREFEITO MUNICIPAL -


GILBERTO DOS SANTOS
- CHEFE DE GABINETE -

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal, "Prefeito Messias Baía". Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS